



TERMO ADITIVO Nº 626/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 685/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 57125/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação escolar nas escolas da rede municipal de educação, instituto federal e organizações sociais que prestam assistência a crianças e jovens em idade escolar, incluindo: o pré-preparo, preparo, distribuição, controle de sobras limpas e ingesta da refeição escolar nos locais de consumo (com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos); logística de gêneros alimentícios e demais insumos (abastecimento, armazenamento e utilização); supervisão dos serviços por mão de obra especializada; execução de controle de pragas; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e instalações físicas utilizados; limpeza e conservação das áreas de preparo de refeições e armazenamento de gêneros; revisão do Manual de Boas Práticas; e elaboração e aplicação de atividades de educação alimentar e nutricional.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Guerra, nº 146, Residencial Maria Candida, no Município de Matão, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441.176.310-110, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Rafaello Constancio de Paula Milan**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.843.364-7 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 286.035.688-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 57125/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 117/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 685/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de **R\$39.532.926,00** (trinta e nove milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 685/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 16 de dezembro 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
FERNANDO GOMES DE MORAES**

**STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
RAFAELLO CONSTANCIO DE PAULA MILAN**